



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 014/16
DATA 17/02/2016

Câmara Municipal de
Cornélio Procópio
Recebido em 15/03/16
Horas: 09h16
D. Santos
ENCARREGADO

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

promulga a seguinte, a

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, **Crédito Adicional Especial** na importância de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 06 Unidade: 38 Função: 10 Programa: 07 Subfunção: 302 Atividade: 0.638	Fundo Municipal de Saúde Construção da UPA Saúde Promoção da Saúde Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial UPA - Unidade de Pronto Atendimento - Bloco de Investimento - UPA 24h Porte I		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	560	350.000,00
		Soma.....	350.000,00

Art. 2º O recurso necessário para a aplicação apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação do exercício na fonte de recurso 560 – UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Bloco de Investimento – UPA 24h Porte 1.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

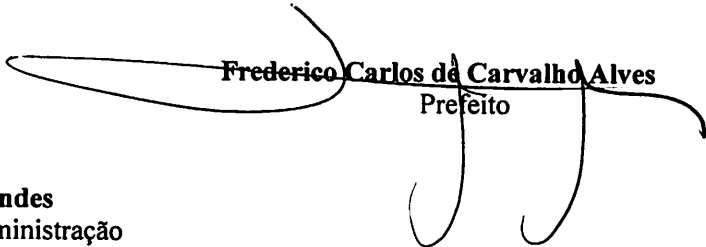
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo III – Metas e Prioridades – Programas de Governo – da Lei nº 239/15, de 05/10/2015 – Lei que alterou a Lei nº 139/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação **“UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Bloco de Investimento – UPA 24h Porte I”**, na fonte 560, o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), de excesso de arrecadação na fonte no exercício de 2016.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei nº 233/15, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, a ação **“UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Bloco de Investimento – UPA 24h Porte I”**, na fonte 560, o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2016.


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 014/16 **Exposição de Motivos**

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo abrir Crédito Adicional Especial no exercício financeiro de 2016.

A abertura desse crédito se dá para a continuidade da obra construção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Bloco de Investimento – UPA 24h Porte I com recurso oriundo do Fundo Nacional de Saúde, na fonte de recurso 560, com o id uso3 antecedendo a fonte de recurso.

A construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA I, está projetada para a Praça Pitoli, localizada nas Ruas Atilio Bressan, Jacinto Pereira da Silva e Natal Marcolini.

A abertura do crédito adicional é no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), é de excesso de arrecadação na fonte.

Segundo o Art. 43, § 3º da Lei 4.320/64 - “Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício”.

As Unidades de Pronto Atendimento são estruturadas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgências hospitalares. Tem o objetivo de diminuir as filas nas emergências dos hospitais. As UPAs funcionam 24 horas por dia, e podem resolver grande parte das urgências e emergências, especialmente à noite e nos finais de semana, tendo em vista a obra estar em andamento, faz necessário a abertura desse crédito para que seja empenhada e efetuado o pagamento dentro das medições realizadas.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito